

Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DESPACHOS

PROC. N°TST-AG-AC-50729-2002-000-00-00-7

AGRAVANTE : BANCO EXPRINTER LOSAN S. A. DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR ADVOGADO Agravado: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELE-CIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

: DR. JOSÉ EYMARD LOGUERCIO **ADVOGADOS**

Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato

DESPACHO

Consta dos autos, a fl. 237, certidão no sentido de que o Autor não comprovou o recolhimento das custas processuais a que foi condenado, no importe de R\$ 60,00 (sessenta reais). Determino a inscrição do Banco Exprinter Losan S. A. no cadastro de devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Deixo, todavia, de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa, àquele órgão, dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquienta reais). Apense-se a presente Cautelar aos autos principais (Processo nº TST-AR-33147/2002-000-00-6), conforme preceituado no art. 809 do CPC.

Publique-se

Brasília, 21 de março de 2003

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-AC-704.929/2000.0

aeróleo táxi aéreo ltda. AutorA

Drs. Antônio Cláudio Rocha e Maria Ap-Advogados

parecida Alves de Oliveira

rÉU SINDICATO NACIONAL DOS AERO-

VIÁRIOS

: Dr. Marcos Luís Borges de Resende Advogado

DESPACHO

Consta dos autos, a fl. 292, certidão no sentido de que a Autora não juntou comprovante de recolhimento das custas processuais a que foi condenada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Determino a inscrição da Aeróleo Táxi Aéreo Ltda. no cadastro dos devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Deixo, todavia, de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1º, I, e 3º da Portaria nº 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria nº 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa à remessa àquele órgão dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta

Publique-se.Arquive-se

Brasília, 21 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. N°TST-AR-794.928/01.9

AUTORA : ESTHER IRACEMA NEUGROSCHEL DR. CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ **ADVOGADOS**

Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira

: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRA-SÍLIA - FUB RÉ

: DR. PAULO ENÉAS DA SILVA PARA-NHOS NÉRIS ADVOGADO

DESPACHO

Consta dos autos, a fl. 258, certidão no sentido de que a Ré não juntou comprovante de recolhimento das custas processuais a que foi condenada, no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Determino a inscrição da Fundação Universidade de Brasília - FUB no cadastro dos devedores de custas mantido pelo Tribunal Superior do Trabalho. Deixo, todavia, de oficiar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em virtude do disposto nos artigos 1°, I, e 3° da Portaria n° 289, de 31/10/97, com nova redação dada pela Portaria n° 248, de 3/8/2000, do Ministério da Fazenda, que dispensa a remessa àquele órgão dos processos relativos aos débitos de valor consolidado igual ou inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Publique-se. Arquive-se

Brasília, 21 de março de 2003.

FRANCISCO FAUSTO

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 116/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fon-tes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e o Ex. ma Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr. a Guiomar Rechia Gomes, RESOLVEU, por unanimidade, 6revogar a Instrução Normativa nº 4 do TST, que uniformiza o procedimento dos dissídios coletivos de natureza econômica no âmbito da Justiça do Trabalho. Sala de Sessões, 20 de março de 2003.

> VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 922/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Ministro Presidente, Francisco Fausto, presentes os Ex.mos Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva e Emmanoel Pereira, e o Ex.^{ma} Vice-Procuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Guiomar Rechia Gomes, **RESOLVEU**, por unanimidade, não realizar sessões da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais e Turmas nos dias 7, 8 e 9 de abril vindouro, em virtude da realização, nesta Corte, do Fórum Internacional sobre Flexibilização no Direito do Trabalho. Sala de Sessões, 20 de março de 2003.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-ROIJC-717.786/00.1TRT - 13ª REGIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RECORRENTE

DA 13ª REGIÃO

PROCURADOR DR. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FI-

RECORRIDO EUDES FERNANDES DE ALBUQUERQUE ADVOGADO : DR. ANTÔNIO GOMES DE MELO

DESPACHO

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 332/337, que julgou improcedente impugnação à investidura do Juiz Classista Eudes Fernandes de Albuquerque, o Ministério Público recorre ordinariamente.

O Regional fundamentou-se no fato de que: "Com relação à condição de empregado, de que deve ser detentor o impugnado, é bem verdade ser estranhável o fato de a empregadora do impugnado só ter colocado em dia o FGTS do mesmo após a sua investidura no cargo objeto da presente contestação, como também é estranhável não constar da RAIS de 1997 e 1998 o seu nome, apesar de constarem os de outros empregados.

RECORRIDA

RELATOR

COATORA

RELATOR

RELATOR



Embora esses indícios possam apontar simulação da existência de relação de emprego entre a Farmácia Pessoense Ltda. e o Sr. Eudes Fernandes de Albuquerque caem por terra quando se observa, por meio das fls. 269/271, a relação anual de informações sociais (RAIS) relativa ao ano base de 1996, ano em que, conforme anotações constantes da CTPS do impugnado, deu-se o início do pacto laboral mantido com a sua empregadora, com o nome do mesmo. Com efeito, o que se depreende desta situação é a inadimplência da

multicitada empregadora junto ao Ministério do Trabalho com relação à falta de informações dos anos base de 97 e 98, o que, por si só, não tem o condão de invalidar a relação de emprego ocorrida entre as

partes desde o ano de 1996.

De igual forma, tem-se a inadimplência do Fundo de Garantia.

Data venia entendimentos contrários, o que ora é colocado em cheque é a vinculação empregatícia ocorrida entre empregado e empregadora, onde só prova cabal em contrário pode elidir a existência da mencionada relação.

Por essa razão, julgo improcedente a presente impugnação à investidura de juiz classista." (fls. 336/337).

Nas razões de recurso, sustenta o Ministério Público que:

"Restou incontroverso nos autos que o FGTS do recorrido foi co-locado em dia, após a sua investidura no cargo de juiz classista. De igual modo, não paira qualquer dúvida de que nas RAIS's dos anos de 1997 e 1998, o nome do recorrido não as integrou. Do v. aresto extrai-se o seguinte excerto:

'Com relação à condição de empregado, de que deve ser detentor o impugnado, é bem verdade ser estranhável o fato de a empregadora do impugnado só ter colocado em dia o FGTS do mesmo após a sua investidura no cargo objeto da presente contestação, como também é estranhável não constar da RAIS de 1997 e 1998 o seu nome, apesar

estrannavel nao constar da KAIS de 1997 e 1998 o seu nome, apesar de constarem os de outros empregados.' grifei Ora, tais fatos, aliados a outros, a cujo exame não se procedeu, evidenciam a simulação perpetrada pelo recorrido. Em verdade, ele nunca foi empregado da Farmácia Pessoense. No curso da instrução, já salientáramos a existência de outros elementos de convicção militavam em prol da tese da graciosidade da assinatura da CTPS. Eis o trecho pertinente da petição.

'Por outro lado, a fiscal do trabalho, ao examinar o Livro de Registro de Empregados, constatou, retornando à empresa (já que da primeira visita, não pudera examinar o documento, ante o argumento da empresa de que ele se encontrava com o contador), que o impugnado fora registrado no livro próprio, **após o registro de certo empregado** que fora admitido em fevereiro de 99!!! Isto quando a pretensa

admissão do Sr. Eludes se deu em junho de 96.º
O registro do recorrido no livro próprio, só após o nome doutro trabalhador admitido em fevereiro de 99, deu-se por um motivo muito simples. A série de atos praticados visou conferir ares de legalidade a um ato simulado. Em verdade, o registro não foi efetuado em 96, data de admissão, porque à época não houve a admissão do recorrido.

Não bastassem esses elementos de convicção, os originais dos contracheques apreendidos a requerimento do Ministério Público, vem sepultar de vez a existência de relação de emprego.

Com efeito, não é preciso ser nenhum **experta**, para se constatar que os recibos de pagamento, malgrado abarquem período de três anos, encontram-se todos no mesmo estado de conservação. Vale dizer, todos foram elaborados na mesma época!!! (fls. 345/346)

Registre-se que, na declaração de voto vencido do relator, ficou ex-

presso que: "Merece, porém, acolhida a impugnação, relativamente a inobservância do requisito para o exercício do cargo de Juiz Clarista, contido no artigo 661, "f", primeira parte, da Consolidação das Leis do Trabalho, qual seja, desfrutar o nomeado da condição de empregado.

Vários são os indícios de que a relação de emprego que serviu de supedâneo à nomeação não passa de simulação, engendrada com o

fito único de concorrer ao cargo de Juiz clarista. Segundo consta do processo de habilitação, o impugnado seria empregado da Farmácia Pexotes Ltda., com contrato de trabalho anotado em sua carteira profissional desde 01.06.96 (fl. 62). A existência de tal pacto, porém, não resiste a uma análise mais

Os documentos de fls. 09/10 atestam que a suposta empregadora não informou nos anos de 1997 e 1998 o nome do impugnado na RIAS, inconstante tê-lo feito em relação aos demais empregados.

Por outro lado, o documento de fl. 11, assim como os de fls. 129/162, demonstram que até 17.05.99 não existia conta vinculada do FGTS em nome do impugnado, tendo tal irregularidade sido corrigida de uma só vez, no dia 21.05.99, 19 dias após a posse no cargo. O relatório de fiscalização efetuado na empresa pelo Ministério do

Trabalho (fl. 127), constatou que o Sr. Eludes Fernandes, apesar de ter sido admitido em 01.06.96, foi registrado no livro de empregados após outro empregado admitido em fevereiro de 1999.

Por último, embora a Polícia Federal tenha informado acerca da inexistência de técnicas laboratoriais que permitam estabelecer a idade absoluta dos lançamentos mecanográficos ou manuscritos (fl. 316), a simples consulta aos contracheques de fls. 285/304 deixa claro que ditos documentos foram elaborados e assinados de uma só vez, seja pela cor do papel ou dos registros neles lançados, seja pelo tipo de caneta utilizada para assinar, ou mesmo a invariabilidade das assinaturas.

É verdade que tais evidências, isoladamente, não constituiriam prova de fraude. A soma de tantos indícios, todavia, faz presumir a existência de simulação de contrato, notadamente porque não se tem notícia de que as irregularidades apontadas existiam também em

relação aos demais empregados da empresa. A esse respeito leciona o Mestre Manoel Antônio Teixeira Filho: "O indício pode ser identificado como o componente material, concreto, da presunção, justamente porque esta é deduzida daquele." E acrescenta: "É indubitavelmente ponderável a observação doutrinária de

que o indício, em si mesmo, isto é, considerado de maneira isolada. pouco representa para o processo; sua eficácia, ou importância, só existe quando ele é correlacionado com outras circunstâncias ou elementos dos autos." (in A Prova no Processo do Trabalho, 5ª edição, LTR, p. 272).

Dessarte, a conjunção das diversas irregularidades apontadas revelam que o impugnado não satisfez a exigência do artigo 661, Consolidação das Leis do Trabalho, havendo, portanto, impedimento legal para o exercício do cargo de Juiz Classista titular da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Campina Grande/PB, outro caminho não restando a este Relator senão a anulação do respectivo ato administrativo TRT GP nº 088/99, sem qualquer efeito dele decorrente, e a consequente devolução das quantias porventura recebidas pelo impugnado, em virtude do exercício irregular do cargo, por estar flagrantemente demonstrada, de sua parte, a ausência de boa-fé no processo de habilitação ao cargo de Juiz Classista." (fls. 339/340). Nesse contexto, entendo conveniente que se transforme o julgamento em diligência, oficiando-se ao Imposto de Renda para que informe se o impugnado Eudes Fernandes de Albuquerque declarou, nos exercícios de 1997, 1998 e 1999, rendimentos, como assalariado, tendo como fonte pagadora a Farmácia Pessoense Ltda., CGC n^{α} 08.304.017/0001-91. Publique-se

Brasília, 11 de março de 2003. MILTON DE MOURA FRANÇA Ministro Relator

SECRETARIA DA SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

DESPACHOS

PROC. Nº TST-RODC-66.404/2002-900-02-00-9

RECORRENTE SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-

SI E OUTROS

ADVOGADOS DRA. VALÉRIA DE ALMEIDA HUCKE E OUTROS

RECORRIDO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS CULTURAIS RECREATI-VAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFIS-SIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SENALBA E OUTROS

DESPACHO

Despacho exarado pelo Ex. mo Ministro RIDER DE BRITO, Relator, referente à petição protocolizada sob o número 17.491/2003.0, pela qual o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS CUL-TURAIS RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SENALBA requer a juntada de instrumento de man-

"I. Ante a informação da Secretaria, indefiro o pedido. II. Publicar.

RIDER DE BRITO MINISTRO RELATOR

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 8ª Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais a realizar-se no dia 1º de abril de 2003, terça-feira, às 13:00 horas, na sala de sessões do 3º andar do Anexo L

1. Processo: ROAR-151/2002-000-13-00-7 TRT da 13a. Região

: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE RELATOR

F. FERNANDES

RECORRENTE JAILSON ALVES DO AMARAL ADVOGADO DR. JOSÉ ARAÚJO DE LIMA RECORRIDO BANCO BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO DR. EVANDRO JOSÉ BARBOSA

2. Processo: ROAG-165/2002-000-03-00-5 TRT da 3a. Região

MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-RELATOR

VENHAGEN

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ARMAZÉNS GERAIS NO ESTADO RECORRENTE

DE MINAS GERAIS-SINTRAG DR. LONGOBARDO AFFONSO FIEL

ADVOGADO RECORRIDA COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CA-

ADVOGADO DR. MÁRISTON GAMA LAVIGNE 3. Processo: ROAR-379/2002-906-06-00-7 TRT da 6a. Região

RELATOR MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE VALE FÉRTIL INDÚSTRIAS ALIMENTÍ-

CIAS LTDA. ADVOGADO DR. DIOGO FADEL BRAZ

EUCLIDES DE MELO BELTRÃO JÚ-RECORRIDO

NIOR

ADVOGADO : DR. MÁRCIO MOISÉS SPERB

4. Processo: ROAR-404/2000-000-17-00-9 TRT da 17a. Região

RELATOR MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE JOSÉ MARIA MOTTA FILHO

DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA ADVOGADO SAMPAIO

DUMAR - INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA. ADVOGADA : DR.ª WILMA CHEQUER BOU-HABIB

5. Processo: ROAR-716/2001-000-13-00-5 TRT da 13a. Região

RELATOR MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-

VENHAGEN

RECORRENTE DAMÁSIO DINIZ FERREIRA

DR. MARCOS AUGUSTO LYRA FER-ADVOGADO REIRA CAJU

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS RECORRIDA

E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADO DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LI-

6. Processo: ROMS-787/2001-000-13-00-8 TRT da 13a. Região

MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

RECORRENTE MASSA FALIDA CERÂMICA TIBIRÍ LT-

DA.

DR. AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE ADVOGADO

BRITO PEREIRA

RECORRIDOS MARIA DAS NEVES DA SILVA E OU-

JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRA-BALHO DE JOÃO PESSOA AUTORIDADE

7. Processo: AI-955/1995-035-15-40-3 TRT da 15a. Região

MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE CASA BRANCA

ADVOGADO DR. LUÍS LEONARDO TOR AGRAVADO ORLANDO INACARATO

ADVOGADO DR. LAUDECIR APARECIDO RAMA-

LHO

8. Processo: ROMS-1.092/2002-900-19-00-5 TRT da 19a. Região

MIN. EMMANOEL PEREIRA RELATOR RECORRENTES DARLAN GARCIA E OUTRO

ADVOGADO DR. DARLAN GARCIA RECORRIDA FAZENDA SINIMBÚ

JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ AUTORIDADE

COATORA

9. Processo: ROAC-2.836/2002-000-06-00-6 TRT da 6a. Região

: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE **F FERNANDES**

RECORRENTE CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚS-

TRIA LTDA

ADVOGADO DR. URBANO VITALINO DE MELO FI-

LHO

RECORRIDO GILSON DOS REIS SANTANA ADVOGADA DR.ª NIEDJA CRUZ DE MENEZES

10. Processo: CC-3,255/2002-000-00-00-4

MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR SUSCITANTE JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA 4ª VARA DO TRA-BALHO DE RECIFE - PE

SUSCITADA 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA

GRANDE - PB

11. Processo: RXOFROMS-3.264/2002-900-22-00-9 TRT da 22a. Região

RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

REMETENTE TRT DA 22ª REGIÃO RECORRENTE ESTADO DO PIAUÍ

DR. FRANCISCO BORGES SAMPAIO PROCURADOR JÚNIOR

RECORRIDA

MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA ADVOGADO DR. MARTIM FEITOSA CAMÊLO AUTORIDADE JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRA-

COATORA BALHO DE TERESINA

12. Processo: A-ROMS-22.239/2002-900-02-00-3 TRT da 2a. Região

MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO RELATOR AGRAVANTE H.M. HOTÉIS E TURISMO S.A.

DR.^a ZORAIDE DE CASTRO ADVOGADOS

LHO,DR. CRISTIANO BRITO A. MEIRA E DR. MAURÍCIO DE CAMPOS VEIGA

OSVALDO PAPARELLI E OUTROS AGRAVADOS DR. MARCOS SCHWARTSMAN ADVOGADO DR.ª RITA DE CÁSSIA BARBOSA LO-ADVOGADA

472	ISSN 1677-7018	Diário da Justiça - Seção 1	Nº 58, quarta-feira, 26 de março de 2003		
13. Processo: RO	MS-22.256/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Re-	21. Processo: ROAG-40.821/2001-000-05-00-0 TRT da 5a. Região	30. Processo: ROMS-61.288/2002-900-12-00-7 TRT da 12a. Região		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		
RECORRENTE	: DENIZO & DENIZO PLACAS E PAINÉIS	VENHAGEN RECORRENTE : BAR E LANCHONETE TRINKS LTDA.	VENHAGEN RECORRENTE : KALAWAY CONFECÇÕES LTDA.		
ADVOGADA	LTDA. : DR.ª MARIA JOSÉ GIANNELLA CATAL- DI	ADVOGADO : DR. JAIRO ANDRADE MIRANDA RECORRIDO : LUCIANO VIEIRA ANDRADE ADVOGADO : DR. CLOVIS RIBEIRO DALTRO	ADVOGADO : DR. JOSÉ TRAVASSO RECORRIDAS : MARLI KOHLER E OUTRA AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABA-		
RECORRIDO AUTORIDADE	: TEDUZI KAVAHARADA : JUIZ TITULAR DA 49ª VARA DO TRA-	ADVOGADO : DR. CLOVIS RIBEIRO DALTRO 22. Processo: ROMS-41.003/2000-000-05-00-4 TRT da 5a. Re-	COATORA LHO DE BRUSQUE		
COATORA	BALHO DE SÃO PAULO	gião	31. Processo: ROMS-61.503/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Região		
gião	AG-27.001/2002-900-03-00-9 TRT da 3a. Re-	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	F. FERNANDES RECORRENTE : SINÉRGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
RECORRENTE	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEI-	PROCURADOR : DR. CARLOS ALFREDO CRUZ GUIMA- RAES	LTDA. ADVOGADO : DR. ROBERTO PASSOS BOTELHO		
ADVOGADO	RANTES S.A. : DR. NILTON CORREIA	RECORRIDO : MUNICÍPIO DE FLORESTA AZUL	RECORRIDO : MÁRCIO DE ASSIS SOUZA		
RECORRIDO ADVOGADO	: JOSÉ ALVES PEREIRA AMORIM : DR. ALEXANDRE TRANCHO	ADVOGADO : DR. MARCELO DE CARVALHO SAN- TOS	ADVOGADO : DR. EBERT LOURENÇO VITOR AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA, 1ª VARA DO TRA-		
RECORRIDA	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA	RECORRIDA : LAURA LÚCIA LOUREIRO FERREIRA DANTAS	COATORA BALHO DE DIVINÓPOLIS 32. Processo: ROMS-61.550/2002-900-14-00-2 TRT da 14a. Re-		
ADVOCADA	DA FEPASA) : DR.* MÁRCIA RODRIGUES DOS SAN-	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRA- COATORA BALHO DE ITABUNA	gião		
ADVOGADA	TOS	23. Processo: AIRO-41.253/2002-900-11-00-7 TRT da 11a. Re-	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN		
	O-31.910/2002-900-03-00-1 TRT da 3a. Região	gião	RECORRENTE : ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RU- RAIS DE PORTO VELHO - ASPRO		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO AGRAVANTE : TRANSALEX CARGAS LTDA.	ADVOGADO : DR. ROMILTON MARINHO VIEIRA		
AGRAVANTE ADVOGADO	: SEBASTIÃO ALVES MENINO : DR. EDIVINO JOSÉ BATISTA	ADVOGADO : DR. CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR AGRAVADO : MOYSÉS CLAUDINO FILHO	RECORRIDOS : EDILSON AUGUSTINHO DOS SANTOS E OUTROS		
AGRAVADO	: JOÃO CUSTÓDIO VILELA AR-32,637/2002-900-10-00-4 TRT da 10a. Re-	ADVOGADO : DR. GERALDO DA SILVA FRAZÃO	ADVOGADO : DR. FIRMINO GISBERT BANUS AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRA-		
gião	AR-52.05//2002-900-10-00-4 1R1 da 10a. Re-	24. Processo: ROMS-58.153/2002-900-04-00-8 TRT da 4a. Região	COATORA BALHO DE PORTO VELHO		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	33. Processo: ROMS-64.781/2002-900-09-00-5 TRT da 9a. Região		
RECORRENTES	: AMÉRICO JOSÉ DE CASTRO E OU- TROS	RECORRENTE : DANILO JOSÉ AGOSTINI ADVOGADO : DR. DANTE ROSSI	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		
ADVOGADO	: DR. MARCO ANTÔNIO BILIBIO CAR- VALHO	RECORRIDO : VALCI VIEIRA ALVES ADVOGADO : DR. NELSON GOMES DE ALMEIDA	F. FERNANDES RECORRENTE : JOSÉ VALDECIR CHIARELLI		
RECORRIDA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABA-	ADVOGADO : DR. ALICIO MALAVAZI RECORRIDA : CAFÉ DAMASCO S.A.		
	: DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS MS-34.056/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Re-	COATORA LHO DE CAMAQUA 25. Processo: ROAR-59.716/2002-900-09-00-8 TRT da 9a. Re-	ADVOGADO : DR. OSÉAS AGUIAR AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABA-		
gião		gião	COATORA LHO DE APUCARANA		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA RECORRENTE : MARIA DE FÁTIMA AQUINO ALVIM	34. Processo: RXOFROMS-64.820/2002-900-22-00-3 TRT da 22a. Região		
RECORRENTES ADVOGADA	: WAGNER BALERA E OUTROS : DR.ª MARTA MARIA R. PENTEADO	ADVOGADO : DR. ED NOGUEIRA DE AZEVEDO JÚNIOR	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN		
RECORRIDO	GUELLER : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	RECORRIDA : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFI- CENTE DE LONDRINA	REMETENTE : TRT DA 22ª REGIÃO		
PROCURADORA	SOCIAL - INSS : DR.ª MARIA LÚCIA INOUYE SHINTA-	ADVOGADO : DR. FERNANDO BASTOS ALVES	RECORRENTE : ESTADO DO PIAUÍ PROCURADOR : DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA		
AUTORIDADE	TE : JUIZ TITULAR DA 16ª VARA DO TRA-	26. Processo: ROAR-59.769/2002-900-11-00-8 TRT da 11a. Região	RECORRIDA : MARIA DO CARMO DA SILVA OLIVEI- RA		
COATORA	BALHO DE SÃO PAULO MS-38.135/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Re-	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRA- COATORA BALHO DE TERESINA		
gião	1415-36.135/2002-700-02-00-0 1 K1	RECORRENTE : EDMILSON CUNHA DE AMORIM ADVOGADO : DR. RUBENIL ROSA DE ALMEIDA	35. Processo: ROAR-65.737/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Re-		
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RECORRIDO : JOÃO EUCLYDES NETO BRASIL ADVOGADO : DR. OSNI AMARAL SANTANA	gião RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA		
RECORRENTES ADVOGADOS	: RÔMULO DIPPOLITO E OUTROS : DR. ALBERTINO SOUZA OLIVA E DR.ª	27. Processo: ROAR-60.006/2002-900-07-00-1 TRT da 7a. Re-	RECORRENTE : BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.		
RECORRIDO	RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE	gião RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADA : DR.ª MARIA APARECIDA PESTANA DE ARRUDA		
RECORRIDO	RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAU- LO - DER	F. FERNANDES	RECORRIDO : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE		
PROCURADORA	: DR.ª GLÓRIA MAIA TEIXEIRA	RECORRENTE : TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S.A TELEMAR	SANTOS ADVOGADO : DR. DÁRIO CASTRO LEÃO		
AUTORIDADE COATORA	: SUPERINTENDENTE DO DEPARTA- MENTO DE ESTRADA DE RODAGEM	ADVOGADA : DR.ª JULIANA DE ABREU TEIXEIRA RECORRIDO : FRANCISCO IDERVAL SANTANA	36. Processo: ROAR-66.630/2002-900-01-00-5 TRT da 1a. Região		
19. Processo: ROMS-40.192/2001-000-05-00-9 TRT da 5a. Região		ADVOGADO : DR. SÉRGIO GURGEL CARLOS DA SIL- VA	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	28. Processo: ROAR-60.221/2002-900-02-00-0 TRT da 2a. Re-	VENHAGEN RECORRENTE : BANCO BRADESCO S.A.		
RECORRENTE ADVOGADO	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. : DR. GERALDO D'EL REI REIS	gião RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-	ADVOGADO : DR. ROLNEY JOSÉ FAZOLATO		
RECORRIDA ADVOGADA	: ANTONINA DA ROCHA SANTOS : DR.ª SÔNIA COSTA MOTA DE TOLEDO	VENHAGEN	RECORRIDO : OCTÁVIO CÁPUA CARROCINO ADVOGADO : DR. FÁBIO CHIARA ALLAM		
	PINTO	RECORRENTE : REZENDE S.A. ÁLCOOL E AÇÚCAR ADVOGADO : DR. HOMERO BATISTA FILHO	37. Processo: RXOFMS-67.229/2002-900-16-00-0 TRT da 16a. Região		
AUTORIDADE COATORA	: JUIZ TITULAR DA 12ª VARA DO TRA- BALHO DE SALVADOR	RECORRIDO : NILSON DE SOUZA NOGUEIRA (ESPÓ- LIO DE)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
20. Processo: ROAR-40.276/2000-000-05-00-1 TRT da 5a. Região		ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS PACHECO	REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO		
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	29. Processo: ROAC-60.478/2002-900-03-00-6 TRT da 3a. Região	DA 16ª REGIAO IMPETRANTE : MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA		
RECORRENTE	F. FERNANDES : ROBERTO JOSÉ RODRIGUES DE SOU-	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO SOUZA DA SILVA INTERESSADOS : ELIAS ELTON DO AMARAL ROCHA E		
ADVOGADA	ZA : DR.ª NALVA SOUZA SAMPAIO	F. FERNANDES RECORRENTE : SUL MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉR-	OUTRO ADVOGADO : DR. DÉCIO HELDER DO AMARAL RO-		
RECORRIDA	: TRANSULTRA S/A- ARMAZENAMEN- TO E TRANSPORTE ESPECIALIZADO	CIO DE LATICINIOS LTDA ADVOGADO : DR. CARLOS H. GANGI	CHA AUTORIDADE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE		
ADVOGADO	: DR. CLAUDIO FONSECA	RECORRIDO : JOSÉ MARIA DE BRITO ALVES	COATORA ALTO PARNAÍBA		



Nº 58, quarta-feira, 26 de março de 2003		Diário da Justiça - Seção 1			SSN 1677-7018	do On Posião
38. Processo: AIRO-68.983/2002-900-02-00-4 TRT da 2a. Região		47. Processo: ROAR-619.996/1999-4 TRT da 10a. Região		56. Processo: ROAR-717.774/2000-0 TRT da 9a. Região RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE		
RELATOR AGRAVANTE ADVOGADO AGRAVADOS ADVOGADO	 : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES : HERSZ JOSEF AJZMAN : DR. JAIRO HABER : NELSON ALESSANDRI E OUTRA : DR. LUIZ CARLOS AMORIM ROBOR- 	RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDA ADVOGADO	 : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES : LUIZ ROBERTO MAGALHÃES VIEIRA : DR. JOSÉ DE ARAÚJO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. : DR. PEDRO CALMON MENDES 	RELATOR RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	: MIN. ANTONIO JO VENHAGEN : CLÁUDIA MARIA : DR. LUCIANO GU : MUNICÍPIO DE M : DR. SIDNEY ANTI	BORNANCIN BERT DE OLIVEIR <i>A</i> ORRETES
TELLA 20. Processor AIDO 72.7(0/2002-000-12-00-5-TPT-de-1/2P-		48. Processo: RXOFROAR-637.441/2000-5 TRT da 7a. Região		57. Processo: ROMS-718.361/2000-9 TRT da 2a. Região		
39. Processo: AIR gião	O-73.760/2003-900-12-00-5 TRT da 12a. Re-	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPL F. FERNANDES	
RELATOR RECORRENTE	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN: BANCO DO BRASIL S.A.	REMETENTE RECORRENTE ADVOGADO	: TRT DA 7ª REGIÃO : MUNICÍPIO DE MILHÃ : DR. JOSÉ DÁCIO DE MENEZES MO-	RECORRENTE ADVOGADOS	: COMPANHIA BRA BUIÇÃO : DR. CARLOS ED	UARDO G. VIEIR
ADVOGADO RECORRIDO	: DR. LINCOLN FAGUNDES : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE/SC	RECORRIDOS ADVOGADO	REIRA : ANTÔNIO VILANILSON DE LIMA E OUTROS : DR. JOSÉ GUERREIRO CHAVES FILHO	RECORRIDO ADVOGADO AUTORIDADE	GUES : AILTON VIDAL FF : DR. CARLOS TAD	EU DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR. OSCAR JOSÉ HILDEBRAND	49. Processo: RO	AR-653.314/2000-6 TRT da 11a. Região	AUTORIDADE : JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TE COATORA BALHO DE SÃO PAULO		
40. Processo: AR-76.375/2003-000-00-00-1		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	58. Processo: ROAR-721.810/2001-0 TRT da 2a. Região		
RELATOR REVISOR	 : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO 	RECORRENTE ADVOGADOS	F. FERNANDESRÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA.DR. AFONSO NEGREIROS DA SILVA E	RELATOR RECORRENTE	: MIN. ANTÔNIO JO VENHAGEN : COBERTEC INDÚ:	
AUTOR ADVOGADO	: OLIMPIO ALEXANDRE BORINI : DR. DÉCIO NEUHAUS	RECORRIDO ADVOGADA	DR. JOSÉ FERREIRA RAMOS : BERNARDO PIRES FERREIRA : DR.* NATÉRCIA CRISTINA DA SILVA	ADVOGADO	LTDA. : DR. AQUILES TAI	DEU GUATEMOZIM
RÉ	: LAIDE MAYER CARDIAS (ESPÓLIO DE)	50. Processo: RXO	OFROAR-668.625/2000-0 TRT da 5a. Região	RECORRIDO : WASHINGTON LUIZ CARDOSO ADVOGADO : DR. CLAUDINEI XAVIER RIBEIRO		
	AC-79.283/2003-000-00-00-3	RELATOR REMETENTE	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : TRT DA 5ª REGIÃO		OFAR-738.688/2001-1 TR	C
RELATOR AGRAVANTE	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE ILHÉUS : DR. ARNON NONATO MARQUES FI-	RELATOR REMETENTE	: MIN. JOSÉ SIMPL F. FERNANDES : TRT DA 13ª REGIA	
ADVOGADA AGRAVADO	: DR.ª MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON : JURANDIR VENTRESQUI GUEDES	RECORRIDO ADVOGADO	LHO : MARCOS ULISSES DOS REIS GARCIA : DR. JOÃO BATISTA SOARES LOPES	AUTOR ADVOGADO INTERESSADO	: MUNICÍPIO DE OI : DR. MARTINHO C : EVERALDO LUÍS	ARNEIRO BASTOS
42. Processo: ROA	R-412.689/1997-9 TRT da 7a. Região	51 P P.O.	NETO	ADVOGADA	: DR.ª ANASTÁCIA	
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	AR-674.012/2000-3 TRT da 4a. Região : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE	60. Processo: ROA	DIM AR-746.987/2001-9 TRT	da 22a. Região
RECORRENTE ADVOGADO	 : EFETIVA COBRANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. : DR. JOSÉ DANILO CORREIA MOTA 	RECORRENTE ADVOGADOS	F. FERNANDES : BANCO ITAÚ S.A. : DR. JOSÉ MARIA RIEMMA E DR. VIC-	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPL F. FERNANDES	
RECORRIDO ADVOGADO	: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE FORTALEZA : DR. ALBERTO FERNANDES DE FA-	RECORRIDO	TOR RUSSOMANO JÚNIOR : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	RECORRENTE ADVOGADO	: SKIMÓ GELO LTD : DR. CLÁUDIO M FEITOSA	
ADVOGADO	RIAS NETO	PROCURADOR	DA 4ª REGIAO : DR. LOURENÇO ANDRADE	RECORRIDO	: FRANCISCO DAS SOUSA	CHAGAS SANTO
43. Processo: ROAR-421.414/1998-6 TRT da 15a. Região		52. Processo: ROA	52. Processo: ROAR-683.665/2000-0 TRT da 17a. Região		: DR. JOÃO DA CRI	
RELATOR RECORRENTES	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES: ANTÔNIO APARECIDO QUINTAN E	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE- VENHAGEN	RELATOR	AR-754.845/2001-2 TRT : : MIN. IVES GANDI	G
ADVOGADO	OUTRO : DR. JOÃO JORGE ALVES FERREIRA	RECORRENTES ADVOGADO	: JAMES GOMES DE ALVARENGA E OUTRO: DR. JOÃO BATISTA SAMPAIO	RECORRENTES ADVOGADO	: ARNALDO BARBO TROS : DR. LUIZ FERNAN	
RECORRIDA ADVOGADA	 : USINA SÃO MATINHO S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL : DR.ª ELIMARA APARECIDA ASSAD 	RECORRIDO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	RECORRIDA	: REDE FERROVIÁ (EM LIQUIDAÇÃO	RIA FEDERAL S.A
SALLUM 14. Processo: RXOFROAR-422.116/1998-3 TRT da 3a. Região		ADVOGADA 53. Processo: RO	: DR.ª SUELI DE OLIVEIRA BESSONI AR-697.124/2000-4 TRT da 5a. Região	ADVOGADOS : DR. JULIANO RICARDO DE VASC CELLOS COSTA COUTO E DR.ª M CIA RODRIGUES DOS SANTOS		COUTO E DR.ª MÁF
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE		62. Processo: ROAR-784.513/2001-7 TRT da 13a. Região		
REMETENTE	VENHAGEN : TRT DA 3ª REGIÃO	RECORRENTE	F. FERNANDES : JORGE QUINTILIANO DA FONSECA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPL F. FERNANDES	
RECORRENTE PROCURADOR	 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO DR. ROBERTO DAS GRAÇAS ALVES 	ADVOGADO RECORRIDA ADVOGADA	: DR. ANTÔNIO CÉSAR JOAU E SILVA : CONCIC ENGENHARIA S.A. : DR.ª LILIAN MARY LIBÓRIO DINIZ	RECORRENTE ADVOGADA RECORRIDO	: RITA FRANCISCA : DR.ª MARTA REJA : MUNICÍPIO DE SO	NE NÓBREGA
RECORRIDO ADVOGADO	: MUNICÍPIO DE TARUMIRIM : DR. PEDRO ALVES SECUNDO	54. Processo: RO	GONÇALVES AR-697.125/2000-8 TRT da 5a. Região	ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO FERNANDES BOTÊ-		
RECORRIDO ADVOGADO	: EDSON MAXIMIANO DE ARAÚJO : DR. GERALDO CLEMENTINO DE SE-	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		AR-793.429/2001-9 TRT	C
NA 45. Processo: ROAR-465.765/1998-3 TRT da 6a. Região		RECORRENTE ADVOGADOS	VENHAGEN : BANCO DO BRASIL S.A. : DR. RICARDO LEITE LUDUVICE, DR.	RELATOR RECORRENTES	: MIN. JOSÉ SIMPL F. FERNANDES : ANTÔNIO JOSÉ D	
RELATOR RECORRENTE	: MIN. EMMANOEL PEREIRA : IZABEL CRISTINA FREIRE DE MELO		HELVÉCIO ROSA DA COSTA É DR. FRANCISCO LACERDA BRITO	ADVOGADO	LHO E OUTROS : DR. FRANCISCO	
ADVOGADO RECORRIDA ADVOGADO	: DR. RIVALDO BARROS JUNIOR : JAILDETE PAULO DO NASCIMENTO : DR. JOSÉ CARLOS SIQUEIRA DE AS-	RECORRIDO ADVOGADO 55. Processo: RO	: ORLANDO FERNANDES TEIXEIRA : DR. RENATO MÁRIO BORGES SI- MÕES AR-712.242/2000-0 TRT da 17a. Região	RECORRIDA ADVOGADA	RIM NETO : EMPRESA MUNIC URBANIZAÇÃO - : DR.ª MARIA DE N.	EMLURB
16 Processe DOA	SUNÇÃO .R-511.507/1998-9 TRT da 10a. Região		: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-		PAULA	
		RELATOR	VENHAGEN		AR-793.781/2001-3 TRT	_
RECORRENTES	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES : EDNO MAGALHÃES E OUTROS	RECORRENTE ADVOGADO RECORRIDA	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF: DR. RENATO MIGUEL: NATÉRCIA ATHAIDE PEIXOTO	RELATOR RECORRENTE	: MIN. RENATO DE : CENTRAIS DE A CEARÁ S.A CEA	BASTECIMENTO D ASA
ADVOGADO RECORRIDA PROCURADORES	 : DR. PEDRO AUGUSTO MUSA JULIÃO : UNIÃO FEDERAL : DR. MANOEL LOPES DE SOUSA E DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA 	ADVOGADOS	: DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO,DR. CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO, DR. EUSTACHIO DOMÍ- CIO LUCCHESI RAMACCIOTTI E DR.ª LUCIANA DE CARVALHO VIEIRA	ADVOGADO RECORRIDO ADVOGADO	: DR. ELIEZÉ MOU RA : CLÁUDIO FROTA : DR. CARLOS LEG	TORRES

Diário da Justiça - Seção 1

65. Processo: RXOFROMS-803.404/2001-4 TRT da 22a. Região

RELATOR MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA

REMETENTE

RECORRENTE PROCURADOR ESTADO DO PIAUÍ DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA RECORRIDO RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRA-

AUTORIDADE

COATORA BALHO DE TERESINA
66. Processo: RXOFROMS-803.405/2001-8 TRT da 22a. Região

MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA RELATOR

REMETENTE RECORRENTE TRT DA 22ª REGIÃO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR RECORRIDA DR. RAIMUNDO NONATO VARANDA IEDA MARIA SOARES CAVALCANTE JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRA-AUTORIDADE COATORA

COATORA BALHO DE TERESINA 67. Processo: ROAR-813.839/2001-5 TRT da 2a. Região

MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE RELATOR

F. FERNANDES

RECORRENTE MAHLE METAL LEVE S.A. DR.ª ANA CLÁUDIA CASTILHO DE AL-MEIDA ADVOGADA

RECORRIDO ARNALDO PEREIRA RIBEIRO ADVOGADO : DR. ABIB INÁCIO CURY 68. Processo: ROAR-814.585/2001-3 TRT da 13a. Região

RELATOR MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-

VENHAGEN RECORRENTE CELB - COMPANHIA ENERGÉTICA DA

BORBOREMA DR. RODRIGO NÓBREGA FARIAS ADVOGADO RECORRIDO : EDSON DA SILVA LIRA ADVOGADO : DR. ÉRICO DE LIMA NÓBREGA 69. Processo: ROAR-816.456/2001-0 TRT da 13a. Região

MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS RELATOR RECORRENTE

E TELÉGRAFOS - ECT **ADVOGADO** DR. PAULO CÉSAR BEZERRA DE LI-

MARCELO JOSÉ DE VASCONCELOS DR. WILLEMBERG DE ANDRADE SOU-RECORRIDO ADVOGADO

70. Processo: ROAR-816.484/2001-7 TRT da 5a. Região

MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LE-RELATOR

RECORRENTE

VENHAGEN
BANCO DO BRASIL S.A.
DR. LEON ÂNGELO MATTEI E DR.ª
MAYRIS ROSA BARCHINI LÉON
CÉZAR CARVALHO DE OLIVEIRA
DR. MARCELO HENRIQUE RODRI-ADVOGADOS RECORRIDO ADVOGADO

GUES POSSÍDIO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

SEBASTIÃO DUARTE FERRO Diretor da Secretaria

SECRETARIA DA 5ª TURMA

DESPACHOS

PROC. Nº TST-AC-82.211/2003-000-00-00.3 TRT -17ª Região

AUTORA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRI-

CAS S.A. - ESCELSA

ADVOGADO DR. LYCURGO LEITE NETO

SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA RÉ

DESPACHO

1. Notifique-se a Autora, Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, para que, no prazo de 10 (dez) dias: 1) providencie a autenticação dos documentos que acompanham a petição inicial (fls. 22/71); e 2) apresente cópia autenticada das seguintes peças do Recurso de Revista nº 01767/1997-007-17-00-0: a) petição de embargos declaratórios, opostos perante a decisão regional; b) guias do depósito recursal e das custas processuais; c) procuração do advogado subscritor do recurso de revista; e, d) certidão de publicação do acórdão regional proferido em sede de embargos declaratórios. Tudo sob pena de indeferimento da petição inicial (arts. 284 do Código de Processo Civil e 830 da Consolidação das Leis do Trabalho).

2. Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2003. ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA Juiz Convocado

PROC. Nº TST-ED-RR-492.450/1998.7 TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE CLODOALDO VISSICCHIU JÚNIOR ADVOGADO DR. MARCO ROGÉRIO DE PAULA BANCO PECÚNIA S.A. **EMBARGADO** DRA. GISELE FERRARINI ADVOGADA

DESPACHO

Os embargos de declaração (fls. 186/189) contêm pretensão modificativa do acórdão embargado. Por tal razão, determino a notificação do Embargado para apresentar contraminuta aos embargos de declaração, querendo, no prazo legal.

Brasília, 10 de março de 2003.

DE AZEVEDO Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-543.861/99.2 4ª REGIÃO

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE

DO SUL S.A. - BANRISUL

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO **EMBARGADA** DÉBORA DIAS DA SILVA

DR. EVARISTO LUIZ HEIS ADVOGADO **EMBARGADA** SERTECI REPRESENTAÇÕES COMER-

CIAIS LTDA.

DESPACHO

Ante o que dispõe a OJ-142, da SBDI1, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da reclamante, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos. Publique-se.

Brasília, 07 de março de 2003.

RIDER DE BRITO Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-AG-RR-589,965/1999.0 2ª REGIÃO

JOSÉ DÉCIO ALVES COROA **EMBARGANTE** ADVOGADO DR. ROMEU TERTULIANO EMBARGADO AÇOS VILARES S/A

DR. MÁRIO GONÇALVES JÚNIOR ADVOGADO

DESPACHO

Ante o pedido do embargante, no sentido de que se imprima efeito modificativo ao julgado, nos termos do artigo 897-A da CLT e do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao disposto no item 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte. Publique-se

Brasília, 12 de março de 2003.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Convocada - Relatora

PROC. Nº TST-RR-617.707/1999.3 2ª REGIÃO

EMBARGANTE UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS

BRASILEIROS S.A.

DR. LEONARDO SANTANA CALDAS ADVOGADO **EMBARGADA** MÁRCIA PEREIRA REIMÃO DOS PAS-

: DR. LUIZ ANTÔNIO MURANO

ADVOGADO

DESPACHO

À Secretaria, para adoção das seguintes providências: 1) proceder à abertura do segundo volume dos autos, na forma do Provimento nº 02/1981; e 2) notificar a Reclamante, ora Embargada, a fim de que, no prazo de cinco dias, apresente, querendo, resposta aos Embargos Declaratórios interpostos pelo Reclamado, em observância ao disposto no item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte. Após, voltem-me conclusos.

Publique-se

Brasília, 27 de fevereiro de 2003.

RIDER DE BRITO Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-650.702/2000.7 15a REGIÃO

EMBARGANTE COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA -

FILIAL AGUDOS

DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL ADVOGADO **EMBARGADO** ARMINDO PACHECO

ADVOGADA DRA. DALVA AGOSTINO DESPACHO

Ante o pedido da Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 05 de março de 2003.

RIDER DE BRITO Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-742.456/2001.9 3ª REGIÃO

EMBARGANTE FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA ADVOGADO **EMBARGADO** CLIFORD CARDOSO FORTUNATO DR. WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOU-ADVOGADO

ZA FONTES

DESPACHO

Ante o pedido da Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da SDI desta Corte.

Após, voltem-me conclusos.

Publique-se.

Brasília, 05 de março de 2003.

RIDER DE BRITO Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-755.535/2001.8 13a REGIÃO

EMBARGANTE : ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS ROBSON ANTÃO DE MEDEIROS ADVOGADO **EMBARGADO** REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) ADVOGADA : DRª. MONIQUE DE MACÊDO

DESPACHO

Ante o pedido do Embargante no sentido de que se imprima efeito modificativo aos ED's, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, concedo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação da parte contrária, em observância ao item nº 142 da Orientação Jurisprudencial da Seção de Dissídios Individuais desta Corte. Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 07 de março de 2003.

RIDER DE BRITO Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-52395-2002-900-10-00-5 TRT- 10a RE-GIÃO

EMBARGANTE : FRANCISCO DE ASSIS CYSNE ADVOGADO DR. MARCELO PIMENTEL

EMBARGADO ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA &

CIA. E OUTROS

ADVOGADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DESPACHO

1. Corrija-se a capa dos autos para indicar como Embargante FRAN-CISCO DE ASSIS CYSNE. 2. Assino o prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que os embargados

(ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. E OUTROS), querendo, apresentem razões de contrariedade aos Embargos de Declaração de fls.826/836.

Após, voltem-me os autos conclusos,

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de março de 2003.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-569.623/1999.3 TRT - 15a REGIÃO

EMBARGANTE : PIRELLI PNEUS S.A

DR. JOSÉ ALBERTO CASTRO MACIEL ADVOGADO **EMBARGADO** VICTOR AZARIAS DA SILVA DR. RICARDO ORTIZ DE CAMARGO ADVOGADO

DESPACHO

Considerando que os Embargos Declaratórios de fls. 401/402 objetivam a modificação do julgado, em observância à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI/TST, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, manifeste-SEE. Publique-se.

Brasília, de março de 2003.

JUIZ CONVOCADO MARCUS PINA MUGNAINI

PROC. Nº TST-RR-453.007/1998.5 TRT - 12ª REGIÃO

: ADENILSON MÁRIO CONCEICÃO RECORRENTE ADVOGADO DR. JOÃO ALMIR SAGAZ MELO ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC RECORRIDO ADVOGADO : DR. CHARLES P. ZIMMERMAN

DESPACHO

1. Os expedientes protocolizados nesta Corte sob os nºs PET 15451/2003-4(fax), 15453/2003-3(fax) e 16453/2003-1(original) noticiam alteração da denominação social da reclamada para SUPE-RINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.

2. Assino prazo de 5 (cinco) dias ao reclamante para se manifestar, sobre a nova razão social da reclamada.

3. Publique-se.

4. Após, voltem conclusos.

Brasília-DF, 19 de março de 2003.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA Ministro Relator